



LEI Nº 1.955/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.786/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2010/2013” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 1.786/2009, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2010/2013”, fica incluída a seguinte AÇÃO:

PROGRAMA 0021: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO
AÇÃO: 0.036 CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

Art. 2º. O Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 1.786/2009, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2010/2013”, passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de setembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal